

LEI Nº. 7.374, DE 23 DE JULHO DE 2018.
Autoriza a Abertura de
Crédito Especial no valor de
R\$ 80.100,00 - SMS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.100,00** (Oitenta mil e cem reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0234 – Promoção da Cidadania com Foco no Cuidado as Pessoas”**, na ação **“3746 – Estruturação na Rede de Atenção Especializada – Ambulância”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.234.3746	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	4505*
08.02.10.301.234.3746	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	4505*
		TOTAL.....	80.100,00	

(*) Recurso 4505 - FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial do artigo anterior, o repasse do Ministério da Saúde e de valor de R\$80.000,00 conforme extrato do Fundo Nacional da Saúde e a redução da dotação abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições.

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.01.10.301.232.3008	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	82307	0040*

(*) Recurso 0040 - ASP's

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2018.



Registre-se e Publique-se.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo